

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 022/CMDCA-SP/2019

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária Interna do dia 26/11/2018, não publicada anteriormente por omissão.

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2018, às 10h20, na Câmara Municipal, iniciou-se reunião ordinária com a presença do(a)s:

Conselheiro(a)s de governo: Marisa Fortunato, Rafael Carvalho Moraes, Esequias Marcelino, Clóvis Bueno de Azevedo, Andréa Munhoz e Alcione Borner.

Conselheiro(a)s da sociedade civil: Solange Sampaio, José Armando Hussid, Kedemilson Bezerra, Lourival Nonato, João Trevisam, Écio Almeida, Eduardo Pedro de Carvalho, Aracélia Costa, Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto e Mauro Caseri

PAUTA:

1. Processos Edital FUMCAD 2017

Conselheira Marisa aponta que quando assumiu a presidência, em Agosto de 2018, o referido edital estava em andamento e havia uma série de cartas de anuência aguardando deliberação do CMDCA e posterior assinatura da presidente. Buscando se aprofundar no fluxo e nos procedimentos envolvidos no conveniamento de projetos, notou algumas inconsistências. Pontuações errôneas, inconsistências de avaliação, tendo em vista parecer da comissão intersecretarial de análise e parecer da comissão de editais do CMDCA e projetos considerados inconclusivos foram identificados. Aponta que foram liberadas cartas de anuência apenas para os projetos que eram considerados aptos por ambas as comissões e que os processos que possuem inconsistências e/ou pontuação errada estão sendo revistos por ela e pela Secretária

de Direitos Humanos – Berenice Gianella, para que sejam realizados os devidos encaminhamentos da maneira correta. Apresenta também que um dos projetos que possui a pontuação errada, considerando a questão de primeira infância, anteriormente classificado seguirá para captação e que a questão já foi informada à organização. Aponta que após revisão, até o momento, dos projetos que já possuem cartas de anuência aprovadas, em 06 foram identificados erros de pontuação, considerando a questão da primeira infância.

Conselheira Solange aponta que além das questões apontadas, há dois projetos considerados inconclusivos, que devem, por decisão do conselho, ser levados à reunião ordinária para aprovação de inaptidão. Se mostra contrária a revisão pela Secretaria. Aponta que a revisão de pontuação e a reclassificação deve ser realizada pelo CMDCA. Apresenta também que há a questão do Nossa Creche II, da SME, que vem sendo levantada pelo Conselheiro Mauro.

Conselheiro Mauro aponta que se for tirada a classificação de projetos como o do GRAAC, por erro de pontuação, aumenta-se a disponibilidade orçamentária para classificação de mais projetos, possivelmente, alterando os parâmetros para classificação. Sugere que haja a revisão de todos os projetos apresentados realizada por uma comissão específica do CMDCA.

Conselheira Marisa aponta que a revisão realizada por ela como Secretária Adjunta e presidente e pela Secretária da SMDHC é de cunho técnico, tendo em vista que a

Secretaria será responsável pela parceria e a secretária é a ordenadora de despesas da secretaria. Se mostra a favor da revisão realizada pelo Conselho, pois não assinará cartas de anuência para projetos inconsistentes e a Secretária não assinará a referida parceria, ou seja, a parceria não será estabelecida.

Conselheiro Lourival apresenta a necessidade de que os conselheiros se atentem às atribuições do Conselho, que deve ser responsável por aprovar os encaminhamentos referentes ao Edital. A responsabilidade do conselho, considerando que há um grande vazio assistencial na cidade, é planejar políticas públicas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município.

Conselheiro Mauro sustenta a sugestão de que todos os processos sejam revistos, tendo em vista que há problema com mais de 30% dos projetos apresentados. Aponta que a análise deve iniciar pelos projetos que já possuem suas cartas de anuência aprovadas, tendo em vista evitar que o Conselho responda por erros que possivelmente não tenham sido identificados.

Conselheira Solanje aponta que tendo em vista as falas proferidas até o momento e o conhecimento dos diversos erros ocorridos no edital, se coloca favorável a sugestão de o CMDCA assumir os erros nos processos, arcando com as consequências e realizando a devida revisão visando não causar maiores danos aos encaminhamentos do referido edital.

Conselheira Solange aponta a importância de que os erros sejam compreendidos,

inclusive, a dificuldade na participação dos conselheiros do poder público nas reuniões de editais, e solucionados e que a experiência deve ser levada para os próximos editais, evitando que aconteçam novamente.

Conselheiro Trevisam apresenta que os Conselheiros do CMDCA, por diversas vezes não possuem conhecimento de suas próprias atribuições, seja no conselho ou nas comissões específicas e que os erros devem ser considerados aprendizado.

Conselheira Aracélia sugere que os erros sejam corrigidos durante o andamento do processo, tendo em vista evitar que diversas organizações sejam prejudicadas, caso haja paralisação do edital. Propõe que seja estabelecido um fluxo tendo em vista as diversas situações encontradas, apontando de quem será a responsabilidade da revisão e os encaminhamentos necessários para que os erros sejam corrigidos.

Conselheiro Eduardo propõe que a comissão de editais do CMDCA seja recomposta e que os projetos sejam revisados.

Conselheira Marisa propõe que a revisão seja realizada pela Diretoria Executiva, prioritariamente, os 24 projetos que já possuem suas cartas de anuência aprovadas e seguiram para conveniamento, tendo em vista a proximidade do recesso do Conselho.

Conselheiro Écio questiona o papel da diretoria executiva na realização das referidas análises.

Conselheiro Mauro aponta que não é dever da executiva realizar a reanálise, com juízo de valor ou deliberação quanto aos encaminhamentos necessários. O dever da

executiva, segundo o regimento interno, é apenas de chamar a reunião ordinária que aprovará o encaminhamento dado pela comissão de editais.

Conselheira Aracélia apresenta uma proposta de fluxo em que os processos para revisão retornem ao CMDCA via diretoria executiva e sejam reanalisados por uma comissão de editais ampliada.

Conselheira Marisa propõe a junção de sua proposta com a de Aracélia, em que os processos para revisão retornem ao conselho via diretoria executiva, sejam encaminhados a uma comissão de reanálise paritária, formada por titulares (os suplentes apenas assumirão caso os titulares não compareçam) e caso haja alteração na situação do projeto, o mesmo será levado à ordinária para deliberação.

Conselheiro Mauro se opõe ao fato de apenas os titulares poderem participar, pois vários já serão excluídos naturalmente pelo que estabelece o MROSC quanto ao vínculo com organizações que participam do edital. Aponta que a comissão de editais deve ser recomposta, visando garantir análises mais técnicas, composta de titulares e suplentes.

Conselheira Marisa concorda com a sugestão de Mauro, tendo em vista a necessidade de subsidiar os pareceres das análises.

Conselheira Solange questiona quando e onde haverá a recomposição e o chamamento das reuniões para análise.

Conselheiro Kedemilson se mostra preocupado com a exclusão de membros da

composição original da comissão de editais, aponta que caso ocorra, solicitará vistas em todos os projetos reanalisados, paralisando o processo. Propõe que a comissão original seja chamada, ampliando-se para a participação de demais conselheiros com perfil técnico.

É colocada para votação a proposta de fluxo exposta pelas conselheiras Aracélia e Marisa. É aprovada por 11 votos. Há abstenção do Conselheiro Écio.

Deliberação: Os projetos que necessitam de reanálise entrarão no CMDCA via Diretoria Executiva. Será recomposta comissão para análise com 04 conselheiros de sociedade civil e 04 conselheiros do poder público, de preferência com perfil técnico. Assim que realizadas as indicações, haverá publicação e chamamento da primeira reunião.

2. Eleições CMDCA e Conselhos Tutelares

Conselheira Marisa expõe que houve reunião da Comissão Extraordinária da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal. Nessa reunião foi exposto que o Decreto realizado em 2014 regulamenta a realização das eleições de forma diferente que a estabelecida na Lei 11.123/92.

Conselheiro Mauro aponta que é necessário que o Conselho tenha um posicionamento quanto ao exposto e que o decreto amplia a participação da população no processo eleitoral, pois descentraliza os locais onde ocorre a eleição.

Conselheiro Júnior aponta que a realização de assembleias nos segmentos é importante, pois considera que os indicados para as cadeiras são instrumentos do

projeto político de um conjunto de pessoas do segmento. Aponta que o diálogo com os segmentos não tem ocorrido, as pessoas que compõe o conselho representam sua individualidade ou suas organizações.

Conselheiro Lourival aponta que o diálogo com o segmento é importante, pois evita a impregnação de influências políticas e religiosas.

Conselheiro Trevisam apresenta que hoje falta compromisso e participação social nos conselheiros que querem compor o CMDCA, é necessário ampliar democraticamente conforme exposto pelo conselheiro Mauro, porém, sem perder o diálogo proposto pelas assembleias conforme exposto pelo conselheiro Júnior.

Conselheiro Eduardo apresenta que o CMDCA necessita de subsídios para discussão. Apresenta o quanto foi gasto nas últimas eleições do CMDCA e de conselheiros tutelares. Considerando o gasto da ordem de pouco mais de um milhão de reais nas últimas eleições, seria viável realizar os processos, contrariando o que vem sendo exposto, que aponta que tendo em vista o reduzido orçamento, que prejudicaria a realização das eleições, caso não haja colaboração do TRE.

Conselheira Luciana aponta que é necessário se preocupar com a violação dos direitos das crianças por parte dos próprios conselheiros e que é urgente o CMDCA se preocupar com processos eleitorais tão importantes.

Conselheira Marisa aponta que é necessário discutir e fechar um posicionamento quanto à situação apresentada, pois iniciar o processo é urgente, tendo em vista o

pouco tempo restante até a próxima reunião da comissão extraordinária que ocorrerá em 06/12.

Conselheiro Écio aponta que uma série de pontos devem ser rediscutidos pelo Conselho e pela Comissão Extraordinária. Aponta que a questão do orçamento não pode ser considerada um empecilho, tendo em vista a importância da situação.

Conselheiro Eduardo questiona o grupo de trabalho formado anteriormente para discussão sobre a lei 11.123, que altera pontos como a realização do processo eleitoral.

Conselheiro Mauro propõe que siga-se com a descentralização, realizando o processo eleitoral nos 32 pontos, abrangendo os diálogos com os segmentos.

É levantada a questão do MROSC, que aponta uma série de recomendações e diretrizes para os que podem compor o conselho e participar de editais.

Conselheiro Mauro aponta a necessidade de que haja um parecer coletivo a ser apresentado.

É questionado se haverá tempo hábil para

Conselheiro Mauro aponta que a comissão eleitoral apresentará um planejamento, que justificará ou não uma prorrogação de mandato.

Deliberação: É consenso e será exposto na reunião da comissão extraordinária que o orçamento enxuto não é impeditivo para realização dos processos. É consenso que após a inscrição dos candidatos e sua aprovação pela comissão eleitoral, serão realizadas assembleias para diálogo e assinatura da carta de compromisso com as

questões de cada segmento.

3. Orçamento 2019

Conselheira Marisa aponta que o orçamento do conselho ainda não foi aprovado na Câmara.

Conselheiro Mauro aponta que houve uma aprovação do PPA em 2017 e sugere que o conselho defenda a proposta que consta no PPA, não a proposta enviada pela SMDHC. Sugere que os Conselheiros façam gestão na Câmara para que seja aprovado o orçamento previsto em PPA. Questiona se a defesa do orçamento proposto em PPA será realizada em nome do Conselho ou da sociedade civil que compõe o conselho.

Proposta de encaminhamento realizada por Conselheiro Eduardo: Será agendada reunião com o relator e o presidente da comissão de orçamento com o Conselho para discussão quanto às propostas.

Deliberação: Haverá reunião com o presidente e o redator da referida comissão o mais breve possível, para que sejam realizados os devidos encaminhamentos.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 13h40, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.